

**TERMO ADITIVO N.º 12 AO CONTRATO N.º 138/2016 – PROCESSO SC/3202/2016**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública, **Sr. RONALDO DIAS JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade 29.387.542-X e do CPF/MF nº 213.115.698-71, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA ME**, com sede na Rua Frei Tarcísio Correa, 713, Ipiranguinha, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.733.680/0001-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.842.620-9 e do CPF/MF nº 150.288.398-83.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 09 de maio de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos com operadores e combustível (2 pás carregadeiras W20), para prorrogação em mais 06 (seis) meses, passando a vigência de 09 de setembro de 2019 a 08 de março de 2020 com valor mensal de R\$ 28.400,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos reais) e valor global na ordem de R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais), conforme o quadro quantitativo abaixo:

QTD.	EQUIPAMENTO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
02	PÁS CARREGADEIRAS	R\$ 14.200,00	R\$ 28.400,00	R\$ 170.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

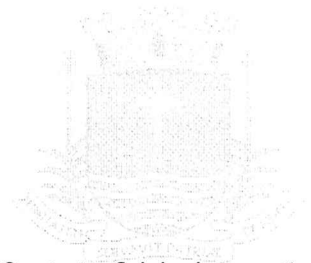
SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
INFRAESTRUTURA	371-07.01.15.452.0018.2.001.339.039.01.1100000	R\$ 106.026,67	R\$ 64.373,33
TOTAL		R\$ 170.400,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 06 de setembro de 2019.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


RONALDO DIAS JÚNIOR
Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública


ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA ME
Representante Legal

Testemunhas:


CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS
RG 47.450.031-7


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433-7

